



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 0016/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, E DA´ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 001/2023.
- HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO: Nº 002/2023.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO - DISPENSA Nº 007/2023
- RESUMO DE CONTRATO Nº 052/2023
- RESUMO DE CONTRATO Nº 047/2023.
RESUMO DE CONTRATO Nº 046/2023.
RESUMO DE CONTRATO Nº 050/2023.
RESUMO DE CONTRATO Nº 045/2023.
RESUMO DE CONTRATO Nº 035/2023.
- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SRP.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0016/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda de Pessoas Físicas ou Jurídicas no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município de Presidente Tancredo Neves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, e,

CONSIDERANDO o julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Cível Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que determina o art. 158, I da Constituição Federal, que garante aos Municípios o produto da arrecadação do imposto pertencente à União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos entes municipais;

CONSIDERANDO o estabelecimento de rito para a retenção e recolhimento de tributos, em especial do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município de Presidente Tancredo Neves, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de serviços, bens ou mercadorias, cumprindo com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e ao Fisco de Presidente Tancredo Neves;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal direta, autarquias e fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 2º Os órgãos municipais responsáveis pelos pagamentos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- I - os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- II - as Autarquias;
- III - as Fundações Municipais.

§ 1º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988 e do art. 69, I, da Lei Orgânica do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 4º O pagamento da prestação de serviços a pessoas físicas deve observar para a retenção do imposto de renda retido na fonte a tabela progressiva, cabendo ao prestador que tiver dependentes apresentar declaração contendo nome, data de nascimento e grau de parentesco dos dependentes.

§ 5º Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pelo Município de Presidente Tancredo Neves será entregue ao contratado até o último dia do prazo estipulado pela Receita Federal aos entes públicos para a transmissão eletrônica.

Art. 3º A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos mencionados no art. 2º deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Parágrafo único. As entidades do terceiro setor que gozem de imunidade ou isenção tributária, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, devem comprovar, junto ao Fisco Municipal, tal condição com documento hábil em até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, devendo ainda, informar a condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do Imposto de Renda no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 4º Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelos órgãos da administração municipal deverão ser depositados à conta do Tesouro Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido.

Parágrafo único. Sem prejuízo do quanto previsto no art. 10 da IN da RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, quando da emissão das notas fiscais, nas faturas, boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, que contenham código de barra, deverão os prestadores de serviço e fornecedores de bens informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Presidente Tancredo Neves – BA , Em 15 de Março de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023.

O Pregoeiro, designado na Portaria nº 001 do dia 04 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que realizará no dia 17/03/2023 às 10:00h, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços seguro total de veículos oficiais do Município de Presidente Tancredo Neves-Ba, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br sob o nº 992060 e <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br/>, no Acesso à Informação: Editais de Licitação – Íntegra. Presidente Tancredo Neves, 15 de março de 2023. Antônio Jorge Machado Pereira. Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº 7 Centro Telefax: (73) 3540-1025, CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: Nº 002/2023

HOMOLOGAÇÃO

ACATANDO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E AINDA, ENCONTRANDO-SE O PROCESSO REGULAMENTE INSTRUÍDO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES **RATIFICO E HOMOLOGO** O MENCIONADO CREDENCIAMENTO DE FORMA CONTINUA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, INTERESSADAS EM REALIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, EM ESPECIALIDADES CONSTANTES DAS TABELAS DO SIA/SUS EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DEFINIDAS NESTE EDITAL PARA O SEGUINTE GRUPO/SUBGRUPO: GRUPO 02 - AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS/SUBGRUPO - 02.02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE À ESTA COMISSÃO, ATENDENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. FIRMA CREDENCIADA: **MEDLAB – MEDICINA LABORATORIAL DR. CARLISVAN REIS LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **08.731.054/0001-39**. A FIM DE QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

PUBLIQUE – SE NA FORMA DA LEI.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 15 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
- PREFEITO -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2023

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º **8.666/93** e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para Locação de imóvel casa residencial, destinado a instalação e funcionamento da casa de apoio aos pacientes que viajam para tratamento fora de domicílio, situado na Rua Auto da Colina nº 039 – Casa, Bairro Ginásio, neste Município de Presidente Tancredo Neves, cujo valor global da contratação será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Presidente Tancredo Neves, 09 de Março de 2023.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **034/2023**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **073/2023**;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **007/2023** FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADO: A SR.^a:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ROCHA CPF: **442.732.585-87**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA RESIDENCIAL, DESTINADO A
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES
QUE VIAJAM PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, SITUADO A RUA
AUTO DA COLINA Nº 039 – CASA, BAIRRO GINÁSIO, NESTE MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE
MIL REAIS) VIGÊNCIA ATÉ 28/02/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
24 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 052/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2022/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 052/2023. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06 E **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ Nº **17.920.071/0001-05**: CONTRATADO: JUCELIA ROMA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.454.077/0001-95: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSLADOS FUNERÁRIOS, EMBALSAMAMENTO, E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, VALOR: R\$ **118.129,75** (CENTO E DEZOITO MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS), VIGENCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 15/03/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 15 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 047/2023.
CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O
Nº **11.694.694/0001-20**: CONTRATADO: **PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**,
CNPJ: **30.960.128/0001-68**: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER O HOSPITAL
MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E AS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
TANCREDO NEVES- BAHIA. VALOR: **R\$ 162.935,25** (CENTO E SESENTA E
DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO
CENTAVOS), VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 14/03/2024.
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 14 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 046/2023.
CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O
Nº **11.694.694/0001-20**: CONTRATADO: **JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **26.084.880/0001-15**: OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO
PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E
AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BAHIA. VALOR: R\$ **104.903,50** (CENTO
QUATRO MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 14/03/2023. PRESIDENTE
TANCREDO NEVES, 14 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 050/2023.
CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº
11.694.694/0001-20: CONTRATADO: **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR
EREILI**, CNPJ: **12.769.449/0001-06**: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER O HOSPITAL
MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E AS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
TANCREDO NEVES- BAHIA. VALOR: R\$ **212.290,25** (DUZENTO E DOZE MIL
DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA: DA
DATA DE ASSINATURA ATÉ 14/03/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 14
DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 045/2023

PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **11.694.694/0001-20**; CONTRATADO: **ABC FARMA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: **12.769.449/0001-06**; OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA, CONFORME **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022** E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS, VALOR: **R\$ 490.057,35** (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), VIGENCIA: ATÉ 14/04/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 14 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves *ESTADO DA BAHIA*

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 035/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/SRP: TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO: **QUANTUM SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA** CNPJ: **45.851.061/0001-09**: OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL INSTALADOS EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALOR: **R\$ 216.587,86** (DUZENTOS DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 006/2023/

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves BA, torna público que realizará PP 006/2023, em sua sede, no dia 27/03/2023, às 10h00min. Objeto: Seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de recarga de gás de botijões GLP de 13 kg e 45kg para atender a necessidades das diversas secretarias e órgãos administrativos do Município de Presidente Tancredo Neves. Edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/licitacoes>. Informações: adm.licitacao@gmail.com ou pelo tel.: (73)3540-1025. Presidente Tancredo Neves, 14/03/2023. Antônio Jorge Machado Pereira - Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SRP

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados Ensino Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e deste termo de referência.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Presidente Tancredo Neves, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para as empresas no seguinte valor:

ITEM	1º COLOCADO	Valor
1	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$ 37.800,00
2	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$ 13.300,00
3	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$ 47.880,00
4	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$ 49.440,00
5	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$ 38.400,00
6	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$ 49.800,00
7	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$ 31.920,00
8	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$ 20.940,00
9	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$ 3.264,00
10	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$ 2.574,00
11	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$ 11.510,00
12	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$ 54.000,00
13	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$ 38.460,00
14	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$ 108.000,00
15	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 54.150,00
16	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$ 53.940,00
17	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$ 74.880,00
18	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$ 24.550,00
19	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$ 2.320,00
20	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$ 4.986,00
21	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$ 21.600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

22	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	10.000,00
23	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	2.980,00
24	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	21.750,00
25	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$	8.760,00
26	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	8.160,00
27	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	10.860,00
28	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	49.800,00
29	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	56.760,00
30	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	87.900,00
31	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	20.340,00
32	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	15.000,00
33	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$	98.000,00
34	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$	12.000,00
35	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	7.800,00
36	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$	8.900,00
37	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	9.600,00
38	NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	53.800,00
39	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	29.400,00
40	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$	34.800,00
41	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$	33.840,00
42	J R DE JESUS ASSIS LTDA	R\$	14.460,00
43	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$	20.940,00
44	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$	15.960,00
45	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	4.150,00
46	J R DE JESUS ASSIS LTDA	R\$	26.220,00
47	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$	41.760,00
48	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	29.700,00
49	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$	41.880,00
50	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	1.000,00
51	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	21.480,00
52	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	2.380,00
53	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	5.328,00
54	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	12.900,00
55	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	13.500,00
56	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	12.000,00
57	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	15.000,00
58	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	11.940,00
59	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	4.500,00
60	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	5.000,00
61	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	8.000,00
62	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	39.000,00
63	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	11.820,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001354

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

64	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	26.850,00
65	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	18.000,00
66	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	1.470,00
67	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	12.000,00
68	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	2.570,00
69	FRANCISCO XAVIER JUNIOR - ME	R\$	5.800,00
70	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$	12.000,00
71	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	6.650,00
72	S DE OLIVEIRA MELO-ME	R\$	28.500,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço, consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 13 de março de 2023.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal